



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA TRENTO/SC

NOVA
TRENTO



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assunto: Proposta de assinatura de termo de parceria apresentada pela OSC Associação Neotrentina Minha Doce Flauta

PARECER TÉCNICO - GESTOR
Art. 35, inciso V da Lei Federal 13.019/2014.

De acordo com a Portaria nº 293/2019 que designa os gestores das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, com base no que estabelece o inciso V do art. 35 da Lei 13.019/2014, referente a parceria a ser firmada entre o Município de Nova Trento e a OSC Associação Projeto Neotrentina Minha Doce Flauta. Conforme inexigibilidade que tem por objeto: O projeto constitui-se de ministrar aulas de flauta doce e também aulas de violão popular para crianças, adolescentes e jovens com idade entre 6 até 18 anos de Flauta Doce e de 8 até 18 anos de Violão Popular, às crianças e aos adolescentes lazer, bagagem cultural e capacidade intelectual promovendo assim a socialização, disciplina, concentração, auto estima e a capacidade de trabalhar em equipe, enfatizando o respeito ao próximo e desenvolver cidadãos participativos em nossa comunidade, mediante a celebração de termo de fomento, nos termos da Lei 13.019/2014 e suas alterações. O objeto será a transferência de recursos financeiros, em doze parcelas, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), totalizando R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) com o objetivo de atingir as metas previstas para o ano de 2024, vem por meio deste parecer se pronunciar de forma expressa sobre os pontos abaixo relacionados:

1. Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada; O mérito da proposta está de acordo com a Lei Federal 13.019/2014, através de termo de fomento por inexigibilidade de chamamento público com base na autorização constante do inciso II do art. 31 da Lei Federal citada acima.

2. Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; de forma a assegurar a existência de atividades musicais a fim de atender crianças de 6 a 18 anos de flauta doce e de 8 a 18 anos de violão popular, destinando 40% das vagas para escolas Municipais, CRAS, cadastro único para as Famílias do Município de Nova Trento de forma gratuita garantindo assim o ensino de instrumento musical de forma a valorizar os talentos locais que possam ser ampliados em nosso espaço tendo como objetivo transformar vidas através da música proporcionando às crianças e aos adolescentes, lazer, bagagem cultural e capacidade intelectual promovendo assim a socialização, disciplina, concentração, auto estima e a capacidade de trabalhar

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 – Praça Del Comune – Centro – 88270-00 – Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 – prefeitura@novatrento.sc.gov.br – www.novatrento.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA TRENTO/SC

**NOVA
TRENTO**



em equipe, enfatizando o respeito ao próximo e desenvolver cidadãos participativos em nossa comunidade.

3. Da viabilidade de sua execução; Os impactos culturais que essa parceria proporciona às crianças e jovens é de extrema relevância, uma vez que nossa comunidade na sua maioria não dispõem de uma situação econômica para proporcionar aulas de música o que comprova sua importância e viabilidade positiva para que esse termo de fomento colabore com a comunidade para que nossas famílias possam oferecer a seus filhos a oportunidade de desenvolver habilidades musicais;

4. Da verificação do **cronograma de desembolso**; Conforme o projeto apresentado pela entidade, a proposta de cronograma de desembolso segue da seguinte maneira: Total da parceria R\$ 32,400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas iguais, correspondendo assim à R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) pagos mensalmente para a entidade;

5. Da descrição dos meios a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos; O monitoramento da execução da parceria se dará por visitas mensais *in loco*, fichas de matrícula (comprovando residência bem como a distribuição das vagas) e lista de presença dos alunos, registros fotográficos das aulas, divulgação da parceria em redes sociais e prestação de contas mensal.

6. Da designação do **gestor da parceria** O gestor da parceria será o(a) Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo do Município de Nova Trento.

7. Da designação do órgão técnico da Secretaria – pessoa que faz parte da secretaria com conhecimento e capacidade para avaliar a execução das atividades desenvolvidas pela OSC. O órgão técnico da secretaria responsável pelo acompanhamento desta subvenção, assim como pela execução de suas metas e objetivos será o(a) colaborador(a) designado(a) pela Secretaria de Cultura e Turismo.

Com base no acima exposto, nosso parecer é de que a celebração da parceria É POSSIVEL.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 – Praça Del Comune – Centro – 88270-00 – Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 – prefeitura@novatrento.sc.gov.br – www.novatrento.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA TRENTO/SC

NOVA
TRENTO



Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo acompanha de perto o desenvolvimento das atividades da OSC Associação Neotrentina Minha Doce Flauta, executando as atividades de aulas de Flauta Doce e Violão Popular, portanto, com condições de fiscalizar a execução da parceria sob o aspecto físico, financeiro e cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas, **AUTORIZO** a:

I – Abertura de processo para realizar parceria com o OSC Associação Neotrentina Minha Doce Flauta com o objetivo de custear parte das despesas de aulas de Flauta Doce e Violão Popular daquela organização da sociedade civil, ajudando assim a assegurar o seu funcionamento de forma a manter o atendimento às crianças, adolescentes e jovens da comunidade local.

II – Elaborar Projeto de Lei para encaminhamento à Câmara Municipal autorizando apoio financeiro de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) à referida entidade para pagamento em 12 (doze) parcelas mensais, de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) a título de subvenção social; e

III – Firmar o Termo de Fomento/Colaboração por inexigibilidade de chamamento público com base na autorização constante do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Atenciosamente,

Marifeia Cipriani Tomasoni
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 – Praça Del Comune – Centro – 88270-00 – Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 – prefeitura@novatrento.sc.gov.br – www.novatrento.sc.gov.br